LEI Nº 4.021, DE 17 DE JUNHO DE 2019

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL GIRASSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL GIRASSOL**, localizada na Rua Dona Zita Duarte, Qd. 04 Lt. 09, Residencial Girassol, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 30.540.925/0001-96.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 17 de junho de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Amilton Filho/Autógrafo 049/19